

Edital de Chamada Pública n.º 02/2016.

O Conselho da E.E.E.F. Catolé de Baixo, pessoa jurídica de direito público, com sede no Sítio Catolé de Baixo, S/N, inscrita no CNPJ sob n.º 01.550.262/0001, representada neste ato pelo Presidente, o Senhor Arnaldo Nonato Pereira de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F. de Catolé de Baixo, durante o período de 06/05/2016 a 26/05/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física de agricultor familiar participante, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda;

1.3 Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitidos nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de redução de Agricultores Familiares Rurais ou dos empreendedores familiares rurais, relacionada no projeto de venda e que seja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação;

1.4. Prioridade de seleção dos projetos de vendas:

- a) De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gêneros/Especificações	Unidade	Preço Médio	Quantidade
1	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	16,99	2
2	Banana Prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,99	57
3	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	2,99	25
4	Batata inglesa, média in natura, íntegra, livre de sujidades.	Kg	3,99	11
5	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	2,99	126
6	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	5,00	44
7	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	9,90	82
8	Carne Bovina sem Osso, chã de dentro, em bifos, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	21,99	47
9	Carne Caprina ou Bovinas em Osso, chã de	Kg	13,99	50

	dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.			
10	Carne de Charque, produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1ª qualidade.	Kg	14,99	18
11	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4,99	30
12	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3,99	8
13	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Und.	0,30	40
14	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	4,99	2
15	Feijão Macassar ou Verde novo, constituído de grãos sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	3,99	32
16	Frango resfriado Inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas,	Kg	5,99	44
17	Laranja de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3,99	38
18	Leite de Vaca, ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	2,00	95
19	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,99	50
20	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2,99	95
21	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	1,49	32
22	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	10,00	23
	Pão Tipo Hot Dog composições mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	6,49	32
23	Peito de Frango resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	5,79	44
24	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	3,59	13
25	Polpa de Fruta, sabor ACEROLA, em	Kg	3,59	76

	embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.			
26	Polpa de Fruta, sabor CAJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	3,59	25
27	Polpa de Fruta, sabor CAJU, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	3,59	25
28	Polpa de Fruta, sabor MARACUJÁ, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	3,59	25
29	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	3,99	35

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 26 de maio de 2016, até as 17:00 hs, na E.E.E.F. de Catolé de Baixo. Maiores informações na própria escola, no sítio Catolé de Baixo, s/n, Catolé do Rocha – PB ou pelo telefone 83-9652-9190, no horário das 7:00 as 17:00.

As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis na Escola e na Gerência Regional de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.E.F. de Catolé de Baixo, situada no sítio Catolé de Baixo, s/n, Catolé do Rocha – PB, sempre nas segundas-feiras, no período de maio/2016 a dezembro/2016.

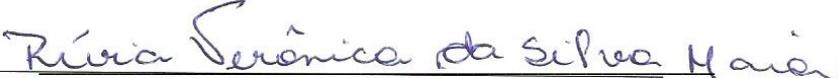
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Católé do Rocha- PB, 06 de Maio de 2016.



Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)



Diretor da Escola.